



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO

Telefone: (22) 2537-1133
mail: prefeituradecarmo@gmail.com
Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 25 de maio de 2017.

DECRETO N.º 5.061

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 450.605,88 (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, no Orçamento do Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal - CARMOPREV e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.853 de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no orçamento do Fundo Financeiro Especial de Custeio da Previdência Municipal CARMOPREV, no valor de **RS 450.605,88 (Quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são proveniente de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo- RJ, 25 de maio de 2017.

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO N.º 5.061				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.Rec.	Anulação	Suplementação
579/1300.0412400142.023	3390.39.00	04	450.605,88	
546/1200.2060800021.079	4490.52.00	04		450.605,88
TOTAL			450.605,88	450.605,88

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

DECRETO Nº 5061 de 25 / 05 / 2017

PUBLICADA em 27 / 05 / 2017, no

TRIBUNA JERÔNIMA, pag. 03

Edição 996 ;